

BOLETIM INFORMATIVO

✉ cao.criminal@mpmt.mp.br



BOLETIM INFORMATIVO CRIMINAL

EDIÇÃO 02/2024



SUMÁRIO

① TRIBUNAIS SUPERIORES

② CONSELHOS NACIONAIS

③ NOTÍCIAS

④ INFORMATIVOS

⑤ ARTIGOS E PUBLICAÇÕES

⑥ MATERIAL DE APOIO

EQUIPE

Dr. Luiz Fernando Rossi Pipino – Promotor de Justiça e Coordenador do CAO Criminal e do Controle Externo da Atividade Policial

Dr. Rodrigo Ribeiro Domingues – Promotor de Justiça e Coordenador Adjunto do CAO Criminal e do Controle Externo da Atividade Policial

Natacha de Souza Ayesh – Assistente Ministerial

Patrycia Metelo Vecchiato – Auxiliar Ministerial

Luciano Luiz Barroso Ferreira Junior - Residente

1 - TRIBUNAIS SUPERIORES



Supremo Tribunal Federal

- STF nega liberdade a policiais civis acusados de facilitar fuga de preso em MG.
[Clique aqui para ter acesso.](#)
- STF autoriza extradição de dois acusados de estupro para Colômbia e Portugal.
[Clique aqui para ter acesso.](#)
- STF invalida norma do ES que permitia porte de armas para agentes socioeducativos.
[Clique aqui para ter acesso.](#)

Superior Tribunal de Justiça

- Gravação ambiental clandestina é válida se direito protegido tem valor superior à privacidade do autor do crime.
[Clique aqui para ter acesso.](#)
- Edição extra do Informativo de Jurisprudência traz julgados sobre direito penal.
[Clique aqui para ter acesso.](#)
- STJ nega habeas corpus e mantém em prisão preventiva suspeito de envolvimento com terrorismo.
[Clique aqui para ter acesso.](#)
- Prisão preventiva não pode ser decretada apenas com base na falta de localização do réu.
[Clique aqui para ter acesso.](#)

2 - CONSELHOS NACIONAIS



Conselho Nacional do Ministério Público

- Combater as organizações criminosas e proteger as famílias e as crianças serão a meta principal do CNMP, afirma presidente Paulo Gonet.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Aberto, até 12 de junho, o prazo para envio de artigos à Revista Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública - 2024.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Procuradores-gerais do MP Brasileiro assumem compromisso de combate ao crime organizado.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

Conselho Nacional de Justiça

- CNJ estuda normas que padronizem atuação dos juízes das garantias.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Falta de provas dificulta condenação de criminosos envolvidos no tráfico humano.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

3 - NOTÍCIAS



- Comissão aprova direito das pessoas com deficiência a atendimento policial especializado.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Cadicrim lança nova edição do Repertório de jurisprudência 19/02/2024.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Projeto permite decisões anônimas quando houver risco à vida do juiz.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- TRF3 regulamenta implantação do juiz das garantias.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- MPCE firma cooperação técnica com Polícia Civil para identificar inquéritos sem resolução e focar na apuração de crimes.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- MPSP emplaca tese de que não existe silêncio seletivo no Processo Penal.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Grupo de controle externo de atividade policial do MPBA tem resolutividade acima da média nacional.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Projeto torna mais rígidas regras de insanidade mental de acusado por crime.

[Clique aqui para ter acesso.](#)



3 - NOTÍCIAS

- Acordo de não persecução penal garante doação e computadores às Polícias Civil e Militar.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- MPPI e Corregedoria da Justiça do Piauí firmam acordo sobre aperfeiçoamento da justiça criminal.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Atendendo pedido do MPSP, STF derruba habeas corpus concedido a preso em flagrante pela Guarda Municipal.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Senado analisa projeto que detalha critérios para prisão preventiva.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- MPAC firma parceria com Abin para compartilhamento de dados na área de inteligência e investigação criminal.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- CAO de Políticas Criminais do MPPA debate novo Sistema de Arquivamento, em reunião promovida pelo GNCCRIM.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- STJ acata pedido do MPSP e restabelece sentença de condenado por tráfico.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- MJSP estuda criação da Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Entorpecentes.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

4 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

Informativo STJ 16º Edição Extraordinária - 30/01/2024

TEMA:

“Crime de estelionato. Inclusão do nome da vítima em cadastros de inadimplentes. Dano moral presumido (in re ipsa). Fixação de valor indenizatório mínimo. Art. 387, IV do CPP. Instrução probatória específica. Desnecessidade. Pedido expresso e valor pretendido indicado na denúncia. Necessidade.”

RESUMO:

Em situações envolvendo dano moral presumido (in re ipsa), a definição de um valor mínimo para a reparação dos danos (i) não exige instrução probatória específica, (ii) requer um pedido expresso e (iii) a indicação do valor pretendido pela acusação na denúncia.

REsp 1.986.672-SC, Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Terceira Seção, por maioria, julgado em 8/11/2023, DJe 21/11/2023.

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

4 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

Informativo STJ 16° Edição Extraordinária - 30/01/2024

TEMA:

“Organização criminosa. Extinção da punibilidade do crime antecedente. Autonomia dos delitos.”

RESUMO:

A extinção da punibilidade do crime antecedente não implica na atipicidade do delito de organização criminosa, visto que este é considerado um delito autônomo, independente de persecução criminal ou condenação relacionada às infrações penais a ele vinculadas.

AgRg no HC 865.042-SP, Rel. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 21/11/2023, DJe 27/11/2023.

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

4 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

Informativo STJ 16º Edição Extraordinária - 30/01/2024

TEMA:

“Estupro de vulnerável. Art. 217-A, § 1º, do Código Penal. Captação ambiental clandestina. Realização por terceiros sem conhecimento das pessoas envolvidas. Pacote anticrime. Regulamentação. Prévia autorização judicial. Dispensa. Restrição a direito fundamental do acusado. Possibilidade. Critério da proporcionalidade. Necessidade da gravação ambiental para a prova da conduta criminosa. Adequação. Inexistência de meio menos gravoso. Proporcionalidade em sentido estrito. Colisão de interesses. Bens jurídicos de maior relevância. Legítima defesa probatória. Lícitude da prova.”

RESUMO:

Na colisão de interesses, é válida a captação ambiental clandestina sempre que o direito a ser protegido tiver valor superior à privacidade e a imagem do autor do crime, utilizando-se da legítima defesa probatória, a fim de se garantir a licitude da prova.

Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Ribeiro Dantas,
Quinta Turma, por unanimidade,
julgado em 21/11/2023, DJe 28/11/2023.

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

4 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

Informativo STJ 16º Edição Extraordinária - 30/01/2024

TEMA:

“Não oferecimento do acordo de não persecução penal. Intimação do investigado pelo Ministério Público. Não obrigatoriedade. Ausência de previsão legal.”

RESUMO:

Não é obrigatório notificar o investigado acerca do não oferecimento de proposta do acordo de não persecução penal, sendo que a ciência da recusa do Ministério Público deve ocorrer por ocasião da citação, podendo o acusado, na primeira oportunidade de se manifestar nos autos, requerer a remessa dos autos ao órgão de revisão ministerial.

AgRg no REsp 2.039.021-TO, Rel. Ministro Messod Azulay Neto, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 8/8/2023, DJe 16/8/2023.

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

4 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

Informativo STJ nº 800 - 20/02/2024

TEMA:

“Acordo de não persecução penal. Destinação dos valores da prestação pecuniária. Art. 28-A, IV, do CPP. Competência do Juízo da Execução Penal.”

RESUMO:

Compete ao Juízo da Execução Penal a escolha da instituição beneficiária dos valores da prestação pecuniária ajustada no acordo de não persecução penal.

AREsp 2.419.790-MG, Rel. Ministro Ribeiro Dantas,
Quinta Turma, por unanimidade,
julgado em 6/2/2024, DJe 15/2/2024

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

4 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

Informativo STJ nº 801 - 27/02/2024

TEMA:

“Tráfico de drogas. Art. 33, caput, da Lei n. 11.343/2006. Ausência de apreensão da substância entorpecente. Comprovação da materialidade delitiva por meio de outros elementos de prova. Impossibilidade.”

RESUMO:

A apreensão e perícia da substância entorpecente é imprescindível para a comprovação da materialidade do crime de tráfico de drogas.

REsp 2.107.251-MG, Rel. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca,
Quinta Turma, por unanimidade,
julgado em 20/2/2024, DJe 26/2/2024.

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

5 - ARTIGOS E PUBLICAÇÕES



Lei n. 14.811/2024: Um paradigma para a salvaguarda da Infância e Juventude – Inovações nos Crimes de Bullying, Cyberbullying, no ECA e na Lei dos Crimes Hediondos

Área do Direito: Penal; Processo Penal

Resumo: Este artigo acadêmico aborda a Lei 14.811/2024, que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência em estabelecimentos educacionais ou similares, além de estabelecer a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente. A pesquisa envolveu uma análise detalhada das alterações promovidas na legislação brasileira, notadamente no Código Penal e seu novo crime de bullying, na Lei dos Crimes Hediondos e no Estatuto da Criança e do Adolescente. O método utilizado contemplou a revisão extensiva da legislação atualizada e a análise crítica das mudanças propostas pela Lei 14.811/2024. Os resultados destacam a importância da legislação na promoção de ambientes educacionais mais seguros e na prevenção efetiva do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Conclui-se que as alterações legislativas representam um avanço significativo na proteção dos direitos fundamentais dessa população vulnerável.

Palavras-chave: Lei 14.811/2024. Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente. Bullying. Cyberbullying.

Leia o artigo completo clicando [aqui](#).

Autores:

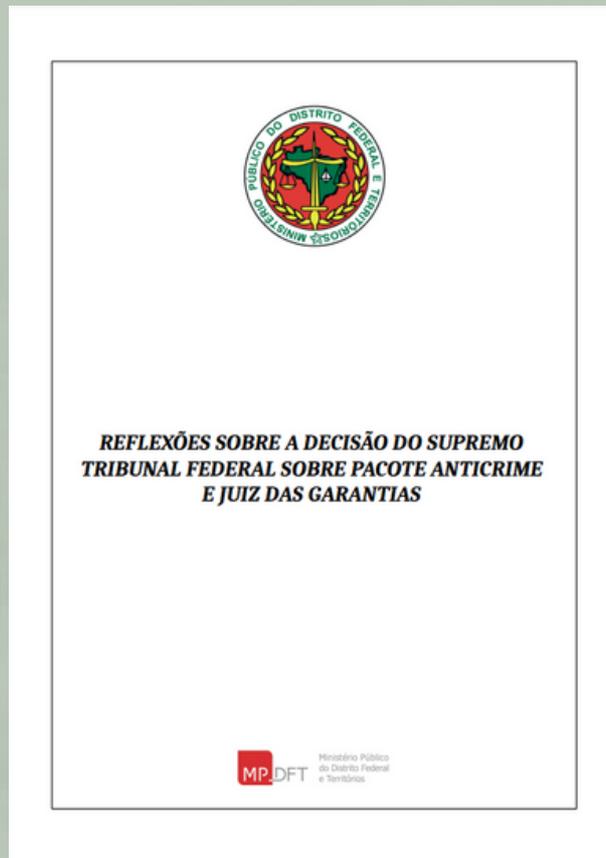
Dr. Renee do Ó Souza

Dr. Luiz Fernando Rossi Pipino

Dra. Andrea Walmsley Soares Carneiro

6 - MATERIAL DE APOIO

REFLEXÕES SOBRE A DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SOBRE PACOTE ANTICRIME E JUIZ DAS GARANTIAS



A presente síntese tem por objetivo otimizar a compreensão do teor do julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no bojo das ADIs epigrafadas, referentes ao denominado Pacote Anticrime, e cujo v. acórdão foi publicado no dia 19/12/2023, contendo 1.188 páginas.

O documento sintetiza os aspectos jurídicos mais relevantes da ementa, extrato da decisão e votos dos Ministros, respectivamente. Ainda, o resumo abaixo apresenta excertos literais, além de alguns trechos que foram parafraseados e também breves apontamentos e considerações feitas pelos subscritores.

É relevante consignar que foi priorizada a síntese do voto do relator Min. Fux, de modo que os votos dos demais Ministros foram resumidos, porém, com atenção especial às eventuais discordâncias e inovações não apresentadas no voto condutor.

Para ter acesso ao v. 17 n. 2 da edição da Revista Brasileira de Segurança Pública de 2023, [clique aqui](#).



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

